



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017-PMS

OBJETO: Aquisição de equipamento Espargidor de Asfalto Hidrostático destinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **30 de outubro de 2017 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES, Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 14:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 03 de outubro de 2017.

**Renan Batista Meyring
Pregoeiro**



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

099/2017-PMS

OBJETO

Aquisição de equipamento Espargidor de Asfalto Hidrostático destinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 139.375,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Esparçador de Asfalto Hidrostático, novo, com capacidade de no mínimo 6.000 litros, com chassi e equipamento carregado de no mínimo 7.060 kilos, com altura mínima de 2.470mm, largura mínima de 2.400mm, comprimento mínimo de 5.495mm, contendo tanque isotérmico, tampa de inspeção, sistema de aquecimento, reservatório para óleo diesel pressurizado com capacidade mínima para 175 litros, pressurizador, unidade de força, acionamento operacional hidráulico, reservatório para óleo hidráulico com capacidade mínima de 80 litros com sistema de filtro de linha, barra esparçadora, acionamento hidráulico da barra, sistema pontográfico, recirculação, quadro operacional, bomba de recalque de engrenagem mínima	Unid	1	139.375,00	139.375,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	de 3" com no mínimo 30.000 litros/hora, acionada por motor hidráulico, controle de vazão, caneta de pintura manual, quinta roda, acessórios necessários, itens de segurança, iluminação e sinalização, e pintura em poliuretano, conforme descrição completa no anexo I do Edital.				
--	--	--	--	--	--

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM GLOBAL
01	1	Unidade	Espargidor de Asfalto Hidrostático, novo, com capacidade de no mínimo 6.000 litros, com chassi e equipamento carregado de no mínimo 7.060 kilos, com altura mínima de 2.470mm, largura mínima de 2.400mm, comprimento mínimo de 5.495mm, contendo tanque isotérmico, tampa de inspeção, sistema de aquecimento, reservatório para óleo diesel pressurizado com capacidade mínima para 175 litros, pressurizador, unidade de força, acionamento operacional hidráulico, reservatório para óleo hidráulico com capacidade mínima de 80 litros com sistema de filtro de linha, barra espargidora, acionamento hidráulico da barra, sistema pontográfico, recirculação, quadro operacional, bomba de recalque de engrenagem mínima de 3" com no mínimo 30.000 litros/hora, acionada por motor hidráulico, controle de vazão, caneta de pintura manual, quinta roda, acessórios necessários, itens de segurança, iluminação e sinalização, e pintura em poliuretano, conforme descrição completa no anexo I do Edital.
			ESPECIFICAÇÃO DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS CONSTANTES NO ITEM 01.
			ACESSÓRIOS:
			Termômetro de 0 a 250°;
			Escada de acesso a parte superior do tanque;
			Conjunto de protetor lateral, conforme Resolução do CONTRAN 323/09;
			Pára-lamas traseiros;
			Pára barro em borracha de alta resistência.
			Pára-choque traseiro homologado conforme Resolução nº. 152/2003 do CONTRAN.
			QUINTA RODA LIGADA AO TACÔMETRO:
			Tacômetro para controle de rotação da bomba, quinta-roda ligada ao tacômetro no interior da cabine do veículo, termômetro de 0 a 250°.
			ACIONAMENTO OPERACIONAL:
			Hidráulico.
			ACIONAMENTO DA BARRA:
			Hidráulico.
			BARRA ESPARGIDORA:
			Com no mínimo 3.600mm de extensão podendo trabalhar com 800mm de abertura, 2.800mm ou com sua totalidade mínima de 3.600mm, com 36(trinta e seis) válvulas macho e fêmea.
			BOMBEAMENTO:
			Bomba de recalque de engrenagem de no mínimo 3"com no mínimo 30.000 litros/hora, acionada por motor hidráulico.
			CANETA DE PINTURA MANUAL:
			Com no mínimo 8 (oito) metros de mangueira 3/4, e lança de 2,2m.
			PAINEL OPERACIONAL E COMANDO HIDRÁULICO:
			Contendo controle de abertura de válvulas manuais, com comando de todos os cilindros hidráulicos, sistema de pré filtro, sistema de carga e descarga com angate rápido.
			RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO:
			Capacidade mínima de 80 litros com sistema de filtro de linha.
			SISTEMA DE EMULSÃO - BOMBEAMENTO E RECIRCULAÇÃO:
			Sistema de limpeza com óleo diesel em alta pressão e recirculação plena de material betuminoso que mantém a



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

barra na mesma temperatura do material a ser aplicado.
CONTROLE DE VAZÃO:
Sistema de monitoramento digital que mantém estabilidade na taxa de aplicação.
SISTEMA PANTOGRÁFICO:
Barra provida de recursos de levante hidráulico com 01(um) cilindro, abertura e fechamento de bico com acionamento hidráulico.
CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
TANQUE ISOTÉRMICO:
Tanque de formato semi-elíptico construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,75mm e 3,35mm, com isolamento térmico do tanque com manta de lã de vidro de no mínimo 50mm de espessura, com revestimento externo do tanque com laterais em chapa de aço inox polido n° 22 e tampos em chapa de aço carbono n° 16.02 (duas) serpentinas com diâmetro de 6". Escada tipo marinho e corrimão de segurança.
TAMPA DE INSPEÇÃO:
Com no mínimo 450mm em alumínio e com sistema de alívio de pressão conforme normas RTQ07C.
SISTEMA DE AQUECIMENTO:
Com no mínimo 02 (dois) maçaricos de alta pressão com consumo de no mínimo 10 litros/hora.
RESERVATÓRIO PARA ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO:
Capacidade mínima para 175 litros.
PRESSURIZADOR:
Através do ar do Caminhão.
UNIDADE DE FORÇA:
Através de bomba hidrostática de fluxo variável ligada à tomada de força do veículo.
SEGURANÇA:
01 - Suporte para extintor de incêndio de 8K - Pó-Químico;
01 - Conjunto de suportes para placas de identificação ONU e Líquido inflamável;
01 - Alerta sonoro de ré.
ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:
Conjunto de faixas refletivas conforme Portaria 1164/2010 do DENATRAN;
Conjunto de lanternas delimitadoras conforme o DENATRAN;
Conjunto de lanternas laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN.
PINTURA:
Pintura com acabamento em poliuretano (PU), cor sob consulta.
ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO NO CHASSI:
Serviço de alongamento de Chassi e Cardã, bem como toda e qualquer alteração no Chassi, do Caminhão Cargo Toco 1317E, 2009, como colocação ou retirada de eixos, adequação no escapamento e/ou qualquer outro serviço necessário para implementação do equipamento e sua devida regularização junto aos órgãos competentes (INMETRO) correrá por conta do fornecedor, concedendo a garantia do mesmo, eximindo a responsabilidade do cliente por eventuais danos no equipamento implementado pelo fornecedor.
TREINAMENTO: Realizar treinamento com no mínimo 3 (três) colaboradores da Prefeitura, para manuseio do equipamento
FORNECIMENTO DE CIPP - Certificado de Inspeção para Transportes Perigosos.

DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 2.1. A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope N° 01 – Propostas.
- 2.2. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2017, podendo ter seu término antecipado com a execução total do objeto.

DO MATERIAL COTADO

- 4.1. O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO quando houver, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.2. Os produtos que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 4.3. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
- 4.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.
- 4.5. Será de responsabilidade do proponente vencedora, as despesas com frete e descarga dos produtos licitados, nos locais estabelecidos no item I do anexo I deste edital;

DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 5.1. O faturamento dar-se-á em nome da

Razão Social: Prefeitura do Município de Sarandi.

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.

CNPJ: 78.200.482/0001-10.

- 5.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 5.3. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
- 5.4. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 5.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.5. A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 5.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 5.8. O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- 5.9. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Urbanismo.
- 5.10. A entrega deverá ser feita em até 60 (**sessenta**) dias após a emissão da nota de empenho.
- 5.11. Por ocasião das aquisições os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante do edital;
- 5.12. Definitivamente, após a verificação da conformidade do material com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do produto entregue e o conseqüente recebimento definitivo do produto será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

- a) Executar a entrega dos produtos conforme especificações deste edital na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **no prazo máximo de 3 dias** os produtos entregues nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- c) Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
- d) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- e) Efetuar os pagamentos durante a vigência do Contrato, conforme as liquidações;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.2. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná